



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 7.783 DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Autorizado pela lei nº. 2.923 de 04 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.044. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 80.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 80.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal